SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2424

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N- 767/2019

GABINETE DO PREFEITO

Lei N- 767/2019 Caaporã em 27 de Agosto 2019.

Altera a Regulamentação do PMAQ-AB – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica no Munícipio de Caaporã-PB, Revoga a Lei N-717/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.645/2015 que dispõe sobre o ***Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB,*** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei autoriza o Pagamento do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável, aos Profissionais inseridos na Atenção Básica do Município de CAAPORÃ-PB e dá outras providências.

Art. 2º O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de CAAPORÃ-PB caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no § 1o do Art. 5o. da Portaria GM/MS no 1.645/2015 que altera as regras de classificação da certificação das equipes participantes do programa.

§ 1o - O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir, ou não haja repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Caaporã para os seguintes programas: CEO, NASF e Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

§ 2o - Caso haja alterações na legislação do programa, e possibilidades de outros serviços de saúde aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3° - Para fins dessa lei, entendem-se como as equipes participantes do PMAQ-AB, são: Equipes da Estratégia de Família (ESF), as Equipes de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), as Equipes de Agentes de Combate as Endemias (EACE), as Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e o Centro Especializado de Odontologia (CEO) cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), do município Caaporã-PB.

Art. 4º Farão jus ao incentivo financeiro criado por esta lei, a Comissão de Apoio, os servidores que desempenham suas atividades nas Unidades de Saúde da Família, o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e o Centro Especializado de Odontologia (CEO) que aderirem ao PMAQ-AB.

§ 1o - Os profissionais integrantes da Equipes da Estratégia de Família (ESF), que receberão o incentivo financeiro serão: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, Recepcionistas, Auxiliar de Farmácia e Auxiliares de Serviços.

§ 2o - O incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB também serão destinados a todos os profissionais inseridos no Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF) e no Centro Especializado de Odontologia (CEO).

§ 3o – Os profissionais que trata o § 1o e § 2o receberão o referido incentivo desde que sejam cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e permaneça contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011; Portaria N° 261/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2013; Portaria N° 562, de 4 de abril de 2013; Portaria de N° 535/GM/MS, de 3 de abril de 2013 de 2013, Portaria N° 1.234/GM/MS, 20 de junho de 2013 e Portaria Nº 1645 de 02 de outubro de 2015.

§ 4o A Comissão de Apoio será composta pelas Direções de Atenção à Saúde, Planejamento, Vigilância em Saúde, Regulação e pelas Coordenações de Saúde Bucal e PSE, que serão responsáveis pela implantação da AMAQ – Auto avaliação para Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e pelo Eixo Estratégico Transversal de Desenvolvimento do PMAQ-AB, através do monitoramento, educação permanente e apoio institucional, conforme Art. 8º da Portaria GM/MS no 1.645/2015.

Parágrafo Único: O incentivo financeiro PMAQ-AB será rateado em partes iguais aos profissionais que tratam os § 1º. § 2º. § 3º. e § 4º. deste Artigo, observando os percentuais de distribuição especificados nos incisos do Artigo 6º. desta Lei.

Art. 5o. O valor dos repasses do PMAQ-AB e, consequentemente, dos pagamentos aos servidores municipais, poderá variar, de acordo

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

com a classificação nos níveis de desempenho da equipe, conforme avaliação externa e certificação do PMAQ-AB.

Art. 6o. Fazendo o município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.645/2015, o montante recebido será destinado de acordo com a classificação, por meio da certificação, na avaliação de desempenho, da seguinte forma:

§ 1o Equipes da Estratégia de Família (ESF):

I - 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde que serão aplicados para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, orientado pelo fruto da aplicação da Auto avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade - AMAQ, pelas Equipes em consonância com resultados da Avaliação externa;

II – 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais e trabalhadores das equipes de saúde da família com saúde bucal ou não, a saber: Médicos, Enfermeiros, Dentista, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, na forma de **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB**.

III – 5% (cinco por cento) serão destinados aos servidores de apoio das Equipes de Saúde da Família, a saber: Recepcionistas, Auxiliares de Serviços Gerais, integrantes da Comissão de Apoio que trata o § 4o do artigo 4º e profissionais que compõe o setor de informática, responsáveis pela digitação das fichas do E-Sus e programas referentes ao Ministério da Saúde, que têm grande relevância para concretização do alcance dos indicadores do PMAQ-AB.

§ 2o - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF):

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

II - 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados aos profissionais inseridos Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), cadastrados no SCNES, divididos em partes iguais entre seus integrantes

III - 5% (cinco por cento) serão destinados aos membros da Comissão de Apoio.

§ 3o - Centro Especializado de Odontologia (CEO):

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação do Centro Especializado de Odontologia (CEO), orientado pelo fruto da aplicação da Auto avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ.

II – 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados aos profissionais inseridos Centro Especializado de Odontologia (CEO), cadastrados no SCNES, a saber: Odontólogos e Auxiliar de Saúde Bucal, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB.

III – 5% (cinco por cento) serão destinados aos servidores de apoio Centro Especializado de Odontologia (CEO), a saber: Recepcionistas, Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 7o. A secretaria Municipal da Saúde abrirá conta específica para serem feitos os depósitos referentes aos 50% (cinquenta por cento) destinados ao pagamento do PRÊMIO, quando for repassado pelo Ministério da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado conforme legislação em vigor.

Art. 8o. Os valores do incentivo financeiro pago aos profissionais da Atenção Básica referente ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB serão repassados **SEMESTRALMENTE**, na folha de pagamento com as devidas deduções fiscais, um mês após o ciclo de um ano, publicitando o resultado final do PMAQ e repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Art. 10º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente nos meses trabalhados, não fazendo jus ao pagamento do incentivo em período de gozo de licenças (exceto licença para tratamento de saúde de até 15 dias e licença maternidade), readaptado ou suspenso, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 11º. Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei N-717/2017 e todas as disposições em contrário e os seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de Agosto 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C22C2A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N-766/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI N-766/2019 Caaporã em 20 de Agosto 2019.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRIA O PROGRAMA VALE GÁS MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caaporã-PB, o Programa Vale Gás Municipal de Caaporã - VGMC, destinado às ações de transferência de renda mediante condições previamente especificadas.

Art. 2º - Todas as famílias a serem beneficiadas com o Programa VALE GÁS MUNICIPAL DE CAAPORÃ - VGMC deverão estar devidamente inscritas no Cadastro Municipal de Programas Sociais do Município, mantendo-se atualizados seus dados cadastrais e cumprindo as condicionalidades exigidas.

Art. 3º - Constitui benefício do Programa, observado o disposto desta Lei, a entrega do VALE GÁS às unidades familiares em situação de pobreza e extrema pobreza e que possam vir a ter em sua composição Idosos beneficiados com o BPC/LOAS, gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§1º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§2º - Somente receberá o benefício do Programa Vale Gás Municipal de Caaporã a família que seja residente e domiciliada no Município de

Caaporã há, no mínimo, 02 (dois) anos, situação a ser comprovada por ocasião do cadastramento.

§3º - O benefício do Programa **VALE GÁS MUNICIPAL DE CAAPORÃ -** VGMC constitui na entrega de auxílio financeiro, Ticket, vale ou cartão de recarga de gás de cozinha em botijão P13 a famílias em situação de vulnerabilidade social definidas nesta Lei, que serão trocados nos locais estabelecidos pelo Executivo Municipal e concedido a famílias com renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional.

§4º - O benefício previsto nesta Lei será entregue preferencialmente à mulher e a expectativa de atendimento será de 400 (Quatrocentas) famílias por mês, no máximo.

Art. 4º - A concessão do benefício dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social atuará com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas.

Art. 6º - O Programa Vale Gás Municipal de Caaporã integrará as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, a quem incumbirá coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - A execução e a gestão do Programa Vale Gás Municipal de Caaporã são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços com as organizações da sociedade civil, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 9º - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa.

Art. 10º - A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ único - Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB em 20 de Agosto 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E8B83A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 310/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-310/2019 Caaporã em 29 Agosto 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 55 da Lei 427, de 26/03/2002.

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o servidor, **LUCAS VIEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG n o 3.638.092 SDS-PB e inscrito no CPF sob n o 096.289.214-95, do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 29 de agosto de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:0B36FAB9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 026/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**
I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, 26 de agosto de 2019

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

MANOEL JUCA DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:05AC4BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2019 ao Contrato N.º 14101/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ITYHY CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 01.502.402/0001-57.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2018 e Termo Aditivo 001/2018 de 28 de dezembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 08 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 27 de Agosto de 2019 e tendo seu termino no dia 27 de Abril de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, sendo o valor global de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

ITYHY Consultoria LTDA
CNPJ nº 01.502.402/0001-57
NELSON CALZAVARA DE ARAÚJO
567.640.224-53
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7708EC04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2019 ao Contrato N.º 00065/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: BRITO & BARROS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA - ME - CNPJ nº 27.135.297/0001-59.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/03/2017, Termo Aditivo 001/2017 de 29 de dezembro de 2017 e Termo Aditivo 002/2018 de 26 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 10 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de agosto de 2019 e tendo seu termino no dia 23 de junho de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

Brito & Barros Consultoria e Auditoria Contabil LTDA – ME
CNPJ nº 27.135.297/0001-59
HELIDA CAVALCANTE DE BRITO
CPF Nº. 110.496.004-44
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7A416AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2019 ao Contrato N.º 00060/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/03/2017, Termo Aditivo 001/2017 de 29 de dezembro de 2017 e Termo Aditivo 002/2018 de 26 de outubro de 2018 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 10 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de agosto de 2019 e tendo seu termino no dia 23 de junho de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais, sendo o valor global de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

Rogério Lacerda Estrela Alves - ME
MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO
104.167.444-94
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6919CBF8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria a Comissão Organizadora.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 561, de 16 de maio de 2016, em Reunião Ordinária no dia 26 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 15 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2019, que revogou as orientações anteriores sobre o processo conferencial nacional, apontando a necessidade de quórum qualificado para fins de votação de convocação do processo conferencial nacional em caráter extraordinário, e em cumprimento ao art. 42 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
CONSIDERANDO a propositura das organizações e movimentos sociais, em defesa da
democracia e da política pública de Assistência Social, no enfrentamento a posição contrária do governo e a consequente revogação das resoluções do CNAS que convocavam a XII Conferência Nacional de Assistência Social; Considerando a importância das Conferências e a urgência do momento nacional, que exige avaliação, mobilização, resistência e luta, ratificando o compromisso e empenho junto aos movimentos sociais em defesa da Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Prefeito de Conceição – PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente, por meio do Decreto Municipal Nº XX, de 26de agosto de 2019 a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição – PB, a realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2019, tendo como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**
I - A Assistência Social como direito do Povo;
II - Financiamento Público
III - Participação Social
Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS de Conceição – PB, o Conselheiro MANOEL JUCA DA SILVA FILHO; pela Vice-Presidente do CMAS, a Conselheira JOSANA MAGDIELA DE SOUSA, pelos Conselheiros(as) Representante Governamental: ZIRLEI DE SOUZA TAVARES SILVA; Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil: ANTÔNIA BATISTA VALÕES e MARIA VIEIRA LEITE.
Art. 3º- A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB, e terá como competência:
I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III- Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VI - Manter o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 4º - Para operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria Executiva do CMAS;
II - Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS (CRAS, CREAS, SCFV e Programa Criança Feliz);
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV –Organizações Não Governamentais.
Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição – PB, 26 de agosto de 2019.

MANOEL JUCA DA SILVA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:FE27DE03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de ampliação de escola padrão FNDE 06 (seis) salas de aula no município de Bernardino Batista/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA (FEKOL ENGENHARIA) - Valor: R$ 328.924,77. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 29 de Agosto de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:08116622

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º

042/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS A ELA VINCULADOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA 09531385424 – CNPJ 30.832.303/0001-75. O Valor Global da presente licitação é R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de agosto de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B48A0324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA – CNPJ 09.217.787/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de agosto de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5B276774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.172/2019,TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA

PORTARIA Nº.172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar,a pedido, a **Sra**. **Taise Aparecida Ramos de Sousa,** portadora de **CPF: Nº.052.904.804.39 e RG. 2.942.179-2ªVia SSP/PB,** do cargo em confiança de **Secretária da Educação Municipal**, lotada na **Secretaria De Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DE449F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.173/2019,COSMA DA SILVA DAMÁSIO

PORTARIA Nº.173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar,a **Sra**. **Cosma da Silva Damásio,** PROFESSOR CLASSE A2C/Readaptada portadora de **CPF:Nº.** 033.070.464-89 **e RG.2148448-SSP/PB** do cargo em confiança de **Diretora Escolar**, lotada na **Creche Municipal Mãe Nanzinha, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F18BD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.174/2019,COSMA DA SILVA DAMÁSIO

PORTARIA Nº.174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, a **Sra**. **Cosma da Silva Damásio,** PROFESSOR CLASSE A2C/Readaptada portadora de **CPF:Nº.** 033.070.464-89 **e RG.2148448-SSP/PB** para exercer o cargo em confiança de **Secretária da Educação Municipal**, lotada na **Secretaria De Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:49CE7AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.175/2019,JOSEFA EDJANE DOS SANTOS

PORTARIA Nº.175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a **Sra**. **Josefa Edjane dos Santos,Professora B, de provimento efetivo,**portadora de **CPF: Nº.070.969.104-17 e RG. 2.960.596-SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Secretaria Adjunta da Educação Municipal**, lotando-a na **Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria. **Art.2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D7085539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **Quinto** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **INFORCOPY NET LTDA-ME** para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
Nº CONTRATO: 135/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017, e através do **terceiro** aditivo **31/03/2019 e através do quarto aditivo de tempo 31/08/2019** terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de janeiro de 2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB) 05 de abril de 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): INFORCOPY NET LTDA-ME
CPF/CNPJ: 09.498.450/0001-20
VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2019 A 31 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E6A84934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 132/2019, de 02 de Agosto de 2019, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,
R E S O L V E:

Nomear **LUCIVÂNIA TAVEIRA GUIMARÃES,** portadora do RG nº. 1713843 - SSP/PB e do CPF nº. 873.185.714-00, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Pedagoga,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7889AA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 884/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 336/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 26 de Agosto de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARGARIDA JOSUÉ DE LIMA ALEXANDRE, Merendeira, matrícula nº. 734, portadora do RG nº. 1.552.214-SSP/PB e CPF nº. 018.455.544-26, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E718309C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 885/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PROCESSO ADMNINISTRATIVO Nº. 337/2019,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a MARIA DO SOCORRO TOLENTINO LEMOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 2000801, portadora do RG nº. 1909547-SSP/PB e do CPF nº. 910.738.984-15, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 01 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A96954B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 886/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ALEX SANDRO GOMES SOARES, portador do CPF nº. 077.139.664-39 e RG nº. 3239358-SSP/PB, do cargo de Assistente Administrativo, lotado, na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga(PB), sob a matrícula nº. 4401, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DC3B67B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 173/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: José Bonifácio, 21 de Abril, 13 de Maio, Cleto Campelo e 04 de Junho, na cidade de Juripiranga - PB
PRAZO: 03 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 28/11/2019

Juripiranga(PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:41471A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 135/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.010.332/0001-64
OBJETO: execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Sete de Setembro, Clóvis Correia e trecho da Av. Liberdade, na cidade de Juripiranga.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) Dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 30/08/2019 à 27/01/2020.

Juripiranga (PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F0A21AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 267/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO – ME, CNPJ nº 22.526.394/0001-59.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Escolas e Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 24.877,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e sete Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 29 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6EE05D86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo da Ladeira do Sítio Tapuai. Licitantes Habilitados: **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 30.233.033/0001-42. Licitantes Inabilitados: **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.910.069/0001-46, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31 **PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.944.573/0001-20 e **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/09/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 26 de agosto de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:46B84A68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 MATARACA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA APROVADAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016, DO EX-PREFEITO OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art.14, inciso v, da Lei Orgânica Municipal e Art. 46, inciso v, alínea ‘’b’’, da resolução nº 02/99 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal de Mataraca, Estado da Paraíba aprova e expede o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, quanto à fiscalização do Município ser exercida pelo Poder Legislativo, com controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas, mediante prévio parecer, o qual só deixará de prevalecer por decisão qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o processo de julgamento das Contas do Ex-gestor municipal seguiu rigorosamente as normas regimentais, constitucionais e infraconstitucionais em vigor, onde for oportunizado a ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário desse do Poder Legislativo Municipal, em que, obstante entendimento favorável da Comissão Permanente de Finanças e orçamento dessa Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas analisadas, por maioria do Plenário de 5x0, sendo 02 votos de abstenção, deliberou por acolher o parecer resultado do **ACÓRDÃO APL TC 206/2019 e do ACORDÃO APL TC 207/2019 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,** prolatados nos autos do Parecer PPL TC 00086/2019.

CONSIDERANDO que esta Casa do Poder Legislativo não reúne condições técnicas para refutar o trabalho dos auditores do Egrégio Tribunal de Contas do nossa Estado,

DECRETA

Art. 1º Ficam **APROVADAS as Contas relativas ao exercício financeiro do ano 2016, do Ex-Prefeito Olímpio de Alencar Araújo Bezerra.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 21 de agosto de 2019.

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Mataraca

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:348F33B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.813, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA PÚBLICA VALDEMAR ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **PRAÇA PÚBLICA VALDEMAR ALVES**.

Art. 2º- A referida praça fica localizada no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 29 de agosto de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7C4B2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR CENTRO ADMINISTRATIVO CECÍLIA MARIA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **CENTRO ADMINISTRATIVO CECÍLIA MARIA DE MEDEIROS**.

Art. 2º- O referido Centro Administrativo fica localizado no Distrito de Serra dos Brandões, Município de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 29 de agosto de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FEC6523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 235/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 212 (duzentos e doze) dias, referentes aos períodos de 01/02/1978 a 31/05/1978 e 01/03/1979 a 31/05/1979, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:919522D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 236/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **CÍCERA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000482, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 306 (trezentos e seis) dias, referentes ao período de 01/03/1979 a 31/12/1979, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35C1B995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 219/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 14/08/2019 a 21/08/2019.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6973BBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 229/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula nº 0066709, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2019 a 01/11/2019.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:507ABD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 223/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000454, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49C937B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 237/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0000707, Trabalhador de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Picuí-PB, 29 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BEF0300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 001/2019
PORTARIA Nº 01/2019/CS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA n.º 01/2019, designada pela Portaria SEAD nº 769/2019, da Secretaria de Administração do Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 19 de julho de 2019, alterada pela Portaria SEAD nº 901/2019, da Secretaria de Administração do Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 165 da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a Servidora **IUARA TAVARES HENRIQUES**, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, matrícula nº 1239, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CS

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D4F92BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 937/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO a gravidade e a repercussão dos fatos que ensejaram a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, por força da Portaria SEAD nº 902/2019;
CONSIDERANDO, ainda, a previsão de afastamento preventivo de servidores envolvidos em fatos investigados, como medida cautelar, cuja previsão legal está esculpida no art. 163 da lei Municipal nº 717/91, a fim de que o(a) servidor(a) não venha a influir no processo investigatório, sob qualquer forma;
CONSIDERANDO, por fim, neste esteio, os fatos que consubstanciaram a abertura do processo administrativo disciplinar e os eventos que de sua abertura decorreram, a exemplo dos fatos narrados por relatório advindo da coordenação do CRAS II "José Alves Feitosa" por via do Memorando nº 043/2019 e Ofício SMTRDS nº 071/2019 e áudio de participação da servidora em programa jornalístico da emissora Radio Liberdade 96FM, neste dia, onde ali dirigiu diversas ameaças à pessoa da coordenadora do CRAS II, restando patenteada a impossibilidade de permanência da servidora abaixo mencionada no ambiente de trabalho, até que transcorram os trabalhos do referido processo administrativo disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE, em caráter cautelar, das atividades laborais junto ao CRAS II "José Alves Feitosa", a servidora pública municipal **MARIANA FIÚSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de psicóloga - mat: 2148, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e prestando serviços no CRAS II "José Alves Feitosa", até ulterior deliberação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ficando assegurada, conforme previsão legal, a percepção da remuneração devida.
Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, à Coordenação da referida unidade de trabalho, bem como à Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, da presente decisão, bem como sejam encaminhados os documentos mencionados nesta portaria à comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para anexação aos referidos autos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7F62E966

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: Contratação direta da Pessoa jurídica AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56, detentora da exclusividade do Artista Xand Avião para realização de 01 Show Artístico no dia 19 de Dezembro de 2019, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos),

em via pública, dentro das festividades de Emancipação Politica do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56, com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B492C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.
Contratada: AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56.
Valor: 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Objeto: Contratação direta da Pessoa jurídica AVIOES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56, detentora da exclusividade do Artista Xand Avião para realização de 01 Show Artístico no dia 19 de Dezembro de 2019, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro das festividades de Emancipação Politica do Município de Princesa Isabel.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 189 (Nº FICHA); 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 887 (Nº FICHA), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 29/02/2020.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e os Srs. Antônio Isaias Paiva Duarte, Carlos Aristides Almeida Pereira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1EEE0216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Mundo Livre Motors LTDA, CNPJ: 05.463.825/00001-66, para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo motocicleta para uso exclusivo do DEMUTRAN do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Mundo Livre Motors LTDA, CNPJ: 05.463.825/00001-66, com o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:88420F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019 - DISPENSA Nº 024/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Contratada: Mundo Livre Motors LTDA, CNPJ: 05.463.825/00001-66
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Objeto: Prestar fornecimento de 02 (dois) veículos tipo motocicleta para uso exclusivo do DEMUTRAN do Município de Princesa Isabel/PB.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
Dotação: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 04.125.4104.2161 (Normatização e Fiscalização, Segurança e Fluidez no Trânsito viário - DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes) 25 (Nº FICHA) 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
Vigência: até 29/02/2020.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Francisco William da Silva Figueiredo (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de Agosto de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E0A7CF6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO FRANCISCO-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DESÃO FRANCISCO/PB, a ser realizada no dia 20/09/2019, às 09:00h na saladeReuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco- PB, 29 de Agosto de 2019.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3B229130

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 34 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00034/2019

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 34/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRANCO DE SOUSA CASIMIRO**
CPF nº 102.310.004-56
RUA IDALIZIO PEDRO DA SILVA, 28
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 98205-0105

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 34/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 34/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 34/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 34/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 34/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 34/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de

registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 34/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

FRANCO DE SOUSA CASIMIRO
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços mecânicos, por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de materiais, de prevenção e manutenção de máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Francisco.

PROPONENTE: **FRANCO DE SOUSA CASIMIRO**
CPF nº 102.310.004-56
RUA IDALIZIO PEDRO DA SILVA, 28
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 98205-0105

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação por empreitada/ tarefa, sem fornecimento de materiais, referente a serviços mecânicos de prevenção e manutenção de máquinas pesadas.	Hora/Homem	500	55,00	27.500,00
Total:					27.500,00

São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2019.

FRANCO DE SOUSA CASIMIRO
102.310.004-56

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C3D55B48

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 39 2019_CAPOEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00039/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 39/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA**
CNPJ nº 18.421.772/0001-62
SIT CAPOEIRAS, SN - TERREO
ZONA RURAL - SAO BENTINHO - PB - 58857-000
(83) 3431-1874

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 39/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 39/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 39/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 39/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 39/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 39/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 39/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 039/2019, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 39/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de São Francisco.

PROPONENTE: **PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA**
CNPJ nº 18.421.772/0001-62
SIT CAPOEIRAS, SN - TERREO
ZONA RURAL - SAO BENTINHO - PB - 58857-000
(83) 3431-1874

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00039/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra granítica de meio fio, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	m	1000	9,80	9.800,00
2	Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra em paralelepípedo granítico 18x12x12 cm, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município.	Milheiro	50	620,00	31.000,00
Total:					40.800,00

São Francisco - PB, 16 de Agosto de 2019.

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
18.421.772/0001-62

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:A73FD60E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

O prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura,

Resolve,

ADJUDICARas obras licitadas, em favor da Empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.293.018/0001-00, conforme abaixo:

Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas conforme Proposta: 33429/2018 - Convênio: 866221/2018, no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, no valor de **R$ $ 366.780,33 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Trinta e Três Centavos).**

b) Recapeamento asfáltico da Rua Isidro Gomes de Sá (E6+5,40 a E14+16,10), no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, no valor de R$ **94.327,63 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e dois Reais e Sessenta e Três Centavos)**, com recursos próprios do município.

HOMOLOGARo presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução de obras de Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, no Município de São José da Lagoa Tapada, PB, e

DETERMINOque sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Agosto de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:425418D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 075/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **30 de agosto de 2019, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL,com execução indireta, sob o REGIME DEEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. No dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de agosto de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:39070FBD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. MATEUS GOMES SOARES, (CPF n° 709.392.534-02); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Mateus Gomes Soares – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:AF43217D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: **FRANCISCO FERNANDES FILHO** (CPF Nº 036.308.874-14); OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Francisco Fernandes Filho – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7938A548

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 128.592,00.

Sapé - PB, 16 de Agosto de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BB8177DD

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 128.592,00.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1EED4433

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças diversas destinadas aos veículos pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento - Saúde 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00067/2019 - 26.08.19 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 128.592,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A05CE3FE

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos

pertencentes a frota municipal; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 27.604,00.

Sapé - PB, 21 de Agosto de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:84319EC2

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 27.604,00.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:443B5B09

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços mecânicos diversos destinados a manutenção corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2103 - Manter atividades para implantação de um Banco de Leite 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.302.3007.2108 - Manter atividades da Policlínica Municipal 10.302.3007.2109 - Manter atividades da Residência Terapêutica 10.302.3007.2110 - Manter atividades da Unidade de Acolhimento - Saúde 10.302.3007.2111 - Manter atividades de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00068/2019 - 26.08.19 - MARIA JOELMA MARINHO VIEGAS - R$ 27.604,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:454B2470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2019 SAPÉ, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **ROMERO BAUNILHA NETO,** matrícula nº 2121609, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação-SECOM, símbolo nº CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7447B3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2019 SAPÉ, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA**, matrícula nº 2122613, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAA3-03, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A22A4BB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE LÉO MAGALHÃES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ILJ LOCACOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - R$ 127.000,00.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:089D7155

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE LÉO MAGALHÃES; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7660EC30

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00016/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Responsável pela Apresentação de Shows Musicais Nos Festejos Alusivos a Emancipação Política, No Dia 21 de Setembro do Corrente Ano, Especificamente para Apresentação de Léo Magalhães. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ilj Locacoes e Entretenimentos Eireli - CNPJ 21.595.378/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:835B28D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 03/2019

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LOTE 01

Objeto – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Domingos Ferreira, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-002

1 - EMPRESA: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 582.042,03 (Quinhentos de Oitenta e Dois Mil E Quarenta e Dois Reais e Três Centavos)**

2 - EMPRESA: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**

3 - EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

4 - EMPRESA: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.910.069/0001-46

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 574.434.92 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

Tavares – PB, 29 de agosto de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

TEREZINHA PEDRO DA SILVA
Membro

JOÃO GEROGE LUCAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E865E626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO 02/2019

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LOTE 02

Objeto – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Sebastião, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-003

1 - EMPRESA: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 582.042,03 (Quinhentos de Oitenta e Dois Mil E Quarenta e Dois Reais e Três Centavos)**

2 - EMPRESA: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**

3 - EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

4 - EMPRESA: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.910.069/0001-46

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 574.434.92 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

Tavares – PB, 29 de agosto de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

TEREZINHA PEDRO DA SILVA
Membro

JOÃO GEROGE LUCAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FF32835D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

OBJETO: : Lote I – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Domingos Ferreira, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-002**;** Lote II – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Sebastião, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-003

A Empresa: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra – PB, CEP: 58.995-000, venceu os dois lotes licitados, a seguir descriminado: Lote I – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade Domingos Ferreira, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-002: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos),** Lote II – Construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Sebastião, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/18-003: **R$ 560.458,87 (Quinhentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos**) perfazendo a soma dos lotes do valor global de **1.120.917,74 (Hum Milhão Cento e Vinte Mil Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

Tavares – PB, 29 de agosto de 2019.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

TEREZINHA PEDRO DA SILVA
Membro

JOÃO GEROGE LUCAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF5F511D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Feitiço de Menina, no dia 28 de setembro de 2019, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB, através da empresa **RONALDO CEZAR SANTOS SILVA**, CNPJ nº 29.450.018/0001-77.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 28 de setembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 29 de agosto de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F4990352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, CNPJ nº 29.450.018/0001-77**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Feitiço de Menina, no dia 28 de setembro de 2019, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 **2052 Promover o Forrojão/Festividades Folcloricas e Religiosas**;Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DATA dO EVENTO: 28 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 29/08/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de agosto de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7638D939

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
235/2019

PORTARIA nº. 235/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 29 de Agosto de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 29 de Agosto do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JOSÉ AURIVAN DE SÁ no período de 29/08/2019 À 26/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 29 de Agosto de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:1FB94794

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2019

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2019 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI						
CNPJ: 16.682.179/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AMOXILINA CÁPSULA GELATINOSA DURA C/ 500MG.	PRATI	UND	60000	0,21	12.600,00
4	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	UND	10000	0,39	3.900,00
5	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETROPINA 160MG COMPIMIDO.	PRATI	UND	30000	0,33	9.900,00
6	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG COMPIMIDO.	PRATI	UND	30000	0,13	3.900,00
7	AZITROMICINA 900MG 200MG/5ML SUSPENSÃO.	PRATI	FRASCO	20000	11,39	227.800,00
TOTAL						258.100,00

VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 03.246.587/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AMOXILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 250MG/5ML.	PRATI	FRASCO	30000	5,20	156.000,00

3	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO C/ 500MG.	PRATI	UND	55000	0,31	17.050,00
8	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	UND	60000	0,81	48.600,00
9	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML.	PRATI	FRASCO	10000	9,23	92.300,00
10	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO.	PRATI	UND	10000	0,46	4.600,00
11	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG SUSPENSÃO.	SOBRAL	FRASCO	30000	1,69	50.700,00
TOTAL						369.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 16.682.179/0001-44.
ITEM(S): 2 - 4 - 5 - 6 - 7.
VALOR: R$ 258.100,00.

EMPRESA: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ITEM(S): 1 - 3 - 8 - 9 - 10 - 11.
VALOR: R$ 369.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 29 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:808A62B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0001/2019 de 07/01/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 740.823,04 (setecentos e quarenta mil , oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**45.000,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**45.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	124.613,04
04.123.2021.2008.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**144.613,04**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**144.613,04**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE**	
12.361.1039.2013.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.500,00

12.361.1039.2013.3391970000.111	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	152.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**158.500,00**
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3390300000.113	MATERIAL DE CONSUMO	15.770,00
12.361.1039.2014.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	127.600,00
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.200,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**206.570,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**365.070,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2088	**MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC**	
10.302.1025.2088.3390390000.214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
Valor Total da Ação (2088) R$		**13.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
10.301.2020.2091.3390920000.211	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.140,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**75.140,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**88.140,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**10.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2223	**REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO**	
13.392.1033.2223.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2223) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**30.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	37.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**37.000,00**
2250	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS**	
08.244.1036.2250.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.1036.2250.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	16.000,00
Valor Total da Ação (2250) R$		**19.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**58.000,00**
Valor Total R$		**740.823,04**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 740.823,04 (setecentos e quarenta mil , oitocentos e vinte e tres reais e quatro centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**45.000,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**45.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	144.613,04
Valor Total da Ação (2008) R$		**144.613,04**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**144.613,04**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1020	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**	
12.361.1006.1020.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
Valor Total da Ação (1020) R$		**150.000,00**
1025	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.1025.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Valor Total da Ação (1025) R$		**150.000,00**
1253	**IMPLANT. DE LABORAT. DE CIENCIAS E DE INFORMATICA**	
12.361.1039.1253.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1253) R$		**30.000,00**
2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.2029.3390390000.125	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.070,00
Valor Total da Ação (2029) R$		**35.070,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**365.070,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1285	**AQUIS.DE ONIBUS P/O TRANSPORTE SANIT.ELETIVO**	
10.301.1026.1285.4490520000.211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.140,00
Valor Total da Ação (1285) R$		**88.140,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**88.140,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
1205	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.1205.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1205) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**10.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**30.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2258	**PROGRAMA MAIS RENDA**	
08.243.1037.2258.3390480000.530	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	58.000,00
Valor Total da Ação (2258) R$		**58.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**58.000,00**

Valor Total R$	**740.823,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 07/01/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0D634DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0003/2019 de 01/02/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.050.009,00 (um milhão , cinquenta mil , nove reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.300,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**18.300,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**18.300,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142.500,00
04.123.2021.2008.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.000,00
04.123.2021.2008.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**195.500,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**195.500,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE**	
12.361.1039.2013.3390320000.111	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	291.209,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**291.209,00**
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3390300000.113	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**301.209,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS**	
10.302.1025.2084.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2084) R$		**3.000,00**
2088	**MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC**	
10.302.1025.2088.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2088) R$		**50.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.301.2020.2091.3390320000.211	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
10.301.2020.2091.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
10.301.2020.2091.3390920000.211	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.500,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**90.500,00**
2093	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO**	
10.302.1026.2093.3190110000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**10.000,00**
2278	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
Valor Total da Ação (2278) R$		**33.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**186.500,00**
02010	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**	
2042	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD**	
09.272.2021.2042.3390300000.410	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2042) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (02010) R$		**5.000,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS**	
15.452.2021.2123.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação (2123) R$		**2.000,00**
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.000,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**12.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**14.000,00**

02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	42.500,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**42.500,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**42.500,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	16.000,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	28.500,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**44.500,00**
2223	**REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO**	
13.392.1033.2223.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2223) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**59.500,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1214	**CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO À CIDADE**	
13.695.1033.1214.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1214) R$		**30.000,00**
1242	**REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO OITEIRO**	
15.451.1020.1242.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Valor Total da Ação (1242) R$		**50.000,00**
2245	**MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.2021.2245.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2245) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**100.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	118.500,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**118.500,00**
2108	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**	
08.244.1036.2108.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Valor Total da Ação (2108) R$		**1.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
08.122.2021.2252.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**8.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**127.500,00**
Valor Total R$		**1.050.009,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.050.009,00 (um milhão , cinquenta mil , nove reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
1027	**AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS**	
04.122.2021.1027.4590610000.001	AQUISICOES DE IMOVEIS	18.300,00
Valor Total da Ação (1027) R$		**18.300,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**18.300,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	195.500,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**195.500,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**195.500,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE**	
12.361.1039.2013.3390360000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	291.209,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**291.209,00**
2128	**MANUT. E OP. DOS ESPAÇOS DE CIENC.E DE INFORMATICA**	
12.361.1039.2128.3390390000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2128) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**301.209,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	186.500,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**186.500,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**186.500,00**
02010	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**	
2042	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAD**	
09.272.2021.2042.4490520000.410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Valor Total da Ação (2042) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (02010) R$		**5.000,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
1115	**IMPL. REC. DE PRAÇAS,JARDINS E BANHEIROS PUBLICOS**	
15.451.1017.1115.4490510000.510	OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
Valor Total da Ação (1115) R$		**14.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**14.000,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	42.500,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**42.500,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**42.500,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.500,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**59.500,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**59.500,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1182	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
04.122.2021.1182.4490510000.510	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00

Valor Total da Ação (1182) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**100.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.530	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	127.500,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**127.500,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**127.500,00**
Valor Total R$		**1.050.009,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 01/02/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:5DE14115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0010/2019 de 01/04/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.982.793,00 (um milhão , novecentos e oitenta e dois mil , setecentos e noventa e tres reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
04.122.2021.2003.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.500,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**86.500,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**86.500,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	35.500,00
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**61.500,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**61.500,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	65.000,00
04.123.2021.2008.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**82.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**82.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1025	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.1025.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.000,00
Valor Total da Ação (1025) R$		**227.000,00**
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3190110000.113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	295.000,00
12.361.1039.2014.3390300000.113	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.361.1039.2014.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	58.000,00
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	113.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**496.000,00**
2160	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE**	
12.361.1039.2160.3390360000.120	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
Valor Total da Ação (2160) R$		**8.000,00**
2305	**MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR UNIVERSITARIO**	
12.364.1008.2305.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2305) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**781.000,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1269	**AQUIS.DE MOVEIS,EQUIP.E MAT.PERMAN.PARA U.B.S.**	
10.301.1026.1269.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
Valor Total da Ação (1269) R$		**26.000,00**
1287	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ O PROG. SAUDE ITINERANTE**	
10.302.1042.1287.4490520000.211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.000,00
Valor Total da Ação (1287) R$		**169.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
10.301.3004.2078.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**20.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10.303.3004.2080.3390300000.214	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$		**15.000,00**

2084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS**	
10.302.1025.2084.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.200,00
Valor Total da Ação (2084) R$		**2.200,00**
2088	**MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC**	
10.302.1025.2088.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
10.302.1025.2088.3390390000.214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2088) R$		**50.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
10.301.2020.2091.3191130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**190.000,00**
2272	**MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO**	
10.303.1026.2272.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2272) R$		**3.000,00**
2278	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
Valor Total da Ação (2278) R$		**87.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**562.200,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS**	
15.452.2021.2123.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	70.093,00
15.452.2021.2123.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	38.500,00
Valor Total da Ação (2123) R$		**108.593,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**108.593,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	51.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**51.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**51.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2074	**ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**	
13.695.1033.2074.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.695.1033.2074.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.000,00
Valor Total da Ação (2074) R$		**68.000,00**
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.500,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**20.500,00**
2226	**MANUT.E CONSERV.DOS ESPAÇOS FISICOS ESPORTIVOS**	
27.812.1013.2226.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Valor Total da Ação (2226) R$		**10.500,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**99.000,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
2245	**MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.2021.2245.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Valor Total da Ação (2245) R$		**8.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**8.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	25.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**25.000,00**
2103	**DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR. SEMANA SANTA/FERIADOS**	
08.244.1038.2103.3390320000.530	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
Valor Total da Ação (2103) R$		**50.000,00**
2108	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**	
08.244.1036.2108.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2108) R$		**15.000,00**
2175	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	
08.243.1036.2175.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2175) R$		**5.000,00**
2249	**MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO**	
08.122.2021.2249.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
Valor Total da Ação (2249) R$		**30.000,00**
2250	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS**	
08.244.1036.2250.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Valor Total da Ação (2250) R$		**12.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**6.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**143.000,00**
Valor Total R$		**1.982.793,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.982.793,00 (um milhão , novecentos e oitenta e dois mil , setecentos e noventa e tres reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.530	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	86.500,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**86.500,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**86.500,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	61.500,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**61.500,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**61.500,00**

02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	82.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**82.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**82.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2129	**ENCARG.COM PROFESSORES E DEMAIS PROF.DO MAGISTERIO**	
12.361.1039.2129.3190110000.112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	781.000,00
Valor Total da Ação (2129) R$		**781.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**781.000,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3190110000.211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212.200,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**212.200,00**
2143	**MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA**	
10.301.3004.2143.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
Valor Total da Ação (2143) R$		**350.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**562.200,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.593,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**108.593,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**108.593,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	51.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**51.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**51.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	99.000,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**99.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**99.000,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1181	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA**	
04.122.2021.1181.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
Valor Total da Ação (1181) R$		**8.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**8.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.530	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	143.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**143.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**143.000,00**
Valor Total R$		**1.982.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 01/04/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9DC754C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0013/2019 de 02/05/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.109.422,00 (dois milhões , cento e nove mil , quatrocentos e vinte e dois reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	51.852,00
04.122.2021.2003.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**56.852,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**56.852,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.122.2021.2031.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	52.000,00
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	148.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**205.000,00**

Valor Total do Órgão (02002) R$		**205.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.000,00
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.000,00
04.123.2021.2008.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**95.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**95.000,00**
02004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA**	
20.122.2021.2051.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Valor Total da Ação (2051) R$		**18.000,00**
2201	**MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO**	
20.605.1031.2201.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2201) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (02004) R$		**23.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3190110000.113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	273.000,00
12.361.1039.2014.3390300000.113	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
12.361.1039.2014.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	86.500,00
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
12.361.1039.2014.3391970000.113	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	38.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**543.500,00**
2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.2029.3390360000.123	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
12.361.1008.2029.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
Valor Total da Ação (2029) R$		**11.000,00**
2305	**MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR UNIVERSITARIO**	
12.364.1008.2305.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2305) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**574.500,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1269	**AQUIS.DE MOVEIS,EQUIP.E MAT.PERMAN.PARA U.B.S.**	
10.301.1026.1269.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Valor Total da Ação (1269) R$		**125.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	27.640,00
10.301.3004.2078.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
10.301.3004.2078.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.130,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**48.770,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU**	
10.302.1025.2082.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**5.000,00**
2084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS**	
10.302.1025.2084.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.302.1025.2084.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2084) R$		**25.000,00**
2088	**MANUT. ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC**	
10.302.1025.2088.3390390000.214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
Valor Total da Ação (2088) R$		**16.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
10.301.2020.2091.3191130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.301.2020.2091.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
10.301.2020.2091.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**389.000,00**
2093	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO**	
10.302.1026.2093.3190110000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.302.1026.2093.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**35.000,00**
2267	**REC. E CONSERV.DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**	
10.301.1026.2267.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
Valor Total da Ação (2267) R$		**47.000,00**
2272	**MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO**	
10.303.1026.2272.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2272) R$		**5.000,00**
2278	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Valor Total da Ação (2278) R$		**28.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**723.770,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS**	
15.452.2021.2123.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15.452.2021.2123.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	56.000,00
Valor Total da Ação (2123) R$		**81.000,00**
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**6.000,00**
2240	**MANUT.SERV.DE PARQUES, JARDINS E BANHEIR. PUBLICOS**	
15.452.1017.2240.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2240) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**92.000,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00

Valor Total da Ação (2142) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**30.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2074	**ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO**	
13.695.1033.2074.3390310000.001	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	13.000,00
13.695.1033.2074.3390330000.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00
13.695.1033.2074.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
Valor Total da Ação (2074) R$		**45.000,00**
2220	**MANUT.E DIFUSÃO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**	
27.812.1013.2220.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
Valor Total da Ação (2220) R$		**5.000,00**
2221	**MANUT.ESPAÇOS FIS.DEST.AS ATIV.E EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.1033.2221.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.000,00
Valor Total da Ação (2221) R$		**6.000,00**
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	33.200,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**40.200,00**
2225	**REALIZ.E PARTIC.EM EVENTOS ESPORT.DIV. MODALIDADES**	
27.812.1013.2225.3390410000.001	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
Valor Total da Ação (2225) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**98.200,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	81.700,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**83.700,00**
2103	**DISTRIB. CESTAS PEIXE DUR. SEMANA SANTA/FERIADOS**	
08.244.1038.2103.3390320000.530	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	62.000,00
08.244.1038.2103.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2103) R$		**67.000,00**
2108	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**	
08.244.1036.2108.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
08.244.1036.2108.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação (2108) R$		**13.000,00**
2249	**MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO**	
08.122.2021.2249.3390320000.001	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Valor Total da Ação (2249) R$		**10.000,00**
2250	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS**	
08.244.1036.2250.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Valor Total da Ação (2250) R$		**5.000,00**
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**	
08.244.1036.2251.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
08.244.1036.2251.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.244.1036.2251.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2251) R$		**21.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
08.122.2021.2252.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
08.122.2021.2252.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**11.400,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**211.100,00**
Valor Total R$		**2.109.422,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 2.109.422,00 (dois milhões , cento e nove mil , quatrocentos e vinte e dois reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.852,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**56.852,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**56.852,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	205.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**205.000,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**205.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**95.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**95.000,00**
02004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1185	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
20.122.2021.1185.4490520000.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
Valor Total da Ação (1185) R$		**23.000,00**
Valor Total do Órgão (02004) R$		**23.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3190040000.113	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
12.361.1039.2014.3190110000.115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	175.000,00
12.361.1039.2014.3190130000.113	OBRIGACOES PATRONAIS	168.500,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**543.500,00**
2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.2029.3390300000.125	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Valor Total da Ação (2029) R$		**11.000,00**
2305	**MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR UNIVERSITARIO**	
12.364.1008.2305.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Valor Total da Ação (2305) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**574.500,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
10.301.2020.2091.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	423.770,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**723.770,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**723.770,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2125	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA**	
15.452.1020.2125.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	92.000,00
Valor Total da Ação (2125) R$		**92.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**92.000,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**30.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	98.200,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**98.200,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**98.200,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2258	**PROGRAMA MAIS RENDA**	
08.243.1037.2258.3390480000.530	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	211.100,00
Valor Total da Ação (2258) R$		**211.100,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**211.100,00**
Valor Total R$		**2.109.422,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 02/05/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:146566F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0015/2019 de 03/06/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.728.188,77 (dois milhões , setecentos e vinte e oito mil , cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	51.000,00
04.122.2021.2003.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
04.122.2021.2003.3390410000.001	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**72.000,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**72.000,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	175.000,00
04.122.2021.2031.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.122.2021.2031.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	45.813,00
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**286.813,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**286.813,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	51.000,00
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	79.533,39
Valor Total da Ação (2008) R$		**130.533,39**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**130.533,39**
02004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA**	
20.122.2021.2051.3390300000.530	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação (2051) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02004) R$		**10.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	

1020	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**	
12.361.1006.1020.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Valor Total da Ação (1020) R$		**200.000,00**
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3190110000.113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	335.000,00
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**403.000,00**
2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.2029.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	80.000,00
12.361.1008.2029.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2029) R$		**130.000,00**
2160	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE**	
12.361.1039.2160.3390360000.120	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.500,00
Valor Total da Ação (2160) R$		**23.500,00**
2266	**MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.122.2021.2266.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.000,00
Valor Total da Ação (2266) R$		**140.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**896.500,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	52.640,00
10.301.3004.2078.3390140000.214	DIARIA-CIVIL	5.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**57.640,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
10.301.2020.2091.3190110000.211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	278.762,38
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
10.301.2020.2091.3191130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
10.301.2020.2091.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
10.301.2020.2091.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	60.480,00
10.301.2020.2091.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**688.242,38**
2093	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO**	
10.302.1026.2093.3190110000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.000,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**16.000,00**
2269	**RECUP. E CONSERV. DE UNIDADE HOSPITALAR**	
10.302.1026.2269.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	70.000,00
Valor Total da Ação (2269) R$		**70.000,00**
2278	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00
Valor Total da Ação (2278) R$		**70.500,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**902.382,38**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS**	
15.452.2021.2123.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	85.000,00
15.452.2021.2123.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.500,00
Valor Total da Ação (2123) R$		**98.500,00**
2125	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA**	
15.452.1020.2125.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Valor Total da Ação (2125) R$		**70.000,00**
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**193.500,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	32.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**32.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**32.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2164	**REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS**	
13.695.1033.2164.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
13.695.1033.2164.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
Valor Total da Ação (2164) R$		**46.000,00**
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	17.460,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**22.460,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**68.460,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1118	**IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS**	
15.451.1035.1118.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	93.000,00
Valor Total da Ação (1118) R$		**93.000,00**
2245	**MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.2021.2245.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Valor Total da Ação (2245) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**118.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2095	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO IGD/SUAS**	
08.122.2021.2095.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
Valor Total da Ação (2095) R$		**1.000,00**
2108	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**	
08.244.1036.2108.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.244.1036.2108.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2108) R$		**5.000,00**
2249	**MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO**	
08.122.2021.2249.3190130000.311	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação (2249) R$		**5.000,00**

2250	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS**	
08.244.1036.2250.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2250) R$		**5.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**2.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**18.000,00**
Valor Total R$		**2.728.188,77**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 2.728.188,77 (dois milhões , setecentos e vinte e oito mil , cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.530	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	72.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**72.000,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**72.000,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3190110000.530	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	286.813,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**286.813,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**286.813,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	130.533,39
Valor Total da Ação (2008) R$		**130.533,39**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**130.533,39**
02004	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1185	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
20.122.2021.1185.4490520000.510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1185) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (02004) R$		**10.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE**	
12.361.1039.2013.3190040000.111	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
12.361.1039.2013.3190110000.111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	496.500,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**896.500,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**896.500,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1080	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**	
10.301.1026.1080.4490510000.220	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Valor Total da Ação (1080) R$		**100.000,00**
1271	**IMP. E ESTRUT.DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**	
10.301.1026.1271.4490510000.211	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Valor Total da Ação (1271) R$		**50.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3190040000.211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10.301.3004.2078.3190040000.214	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**300.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10.301.2020.2091.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.301.2020.2091.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**400.000,00**
2279	**MANUT.ATIV.PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE**	
10.301.1026.2279.3390310000.214	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	52.382,38
Valor Total da Ação (2279) R$		**52.382,38**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**902.382,38**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	193.500,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**193.500,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**193.500,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	32.000,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**32.000,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**32.000,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	68.460,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**68.460,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**68.460,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1182	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
04.122.2021.1182.4490510000.510	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00
04.122.2021.1182.4490510000.530	OBRAS E INSTALACOES	43.000,00
Valor Total da Ação (1182) R$		**118.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**118.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2249	**MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO**	
08.122.2021.2249.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.000,00
Valor Total da Ação (2249) R$		**18.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**18.000,00**
Valor Total R$		**2.728.188,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 03/06/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:0188C530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

(PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº 0006/2019 de 01/03/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesa orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05932018 de31/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.357.698,00 (um milhão , trezentos e cinquenta e sete mil , seiscentos e noventa e oito reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3190110000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	32.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**32.000,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**32.000,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.122.2021.2031.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	18.000,00
04.122.2021.2031.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**108.000,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**108.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	237.000,00
04.123.2021.2008.3391970000.001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	40.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**277.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**277.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2014	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40**	
12.361.1039.2014.3190110000.113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	340.000,00
12.361.1039.2014.3390360000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
12.361.1039.2014.3390390000.113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**363.000,00**
2029	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
12.361.1008.2029.3390360000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00
12.361.1008.2029.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2029) R$		**45.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**408.000,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS**	
10.302.1025.2084.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2084) R$		**3.000,00**
2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE**	
10.301.2020.2091.3190040000.530	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00
10.301.2020.2091.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00
10.301.2020.2091.3191130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000,00
10.301.2020.2091.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2091) R$		**313.000,00**
2278	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
10.302.1025.2278.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Valor Total da Ação (2278) R$		**1.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**317.000,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
1115	**IMPL. REC. DE PRAÇAS,JARDINS E BANHEIROS PUBLICOS**	
15.451.1017.1115.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Valor Total da Ação (1115) R$		**17.000,00**
2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERV. URBANOS**	
15.452.2021.2123.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	36.198,00
Valor Total da Ação (2123) R$		**36.198,00**
2127	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**	
15.452.1021.2127.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	23.000,00
Valor Total da Ação (2127) R$		**23.000,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**76.198,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
2142	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.2142.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	29.500,00
Valor Total da Ação (2142) R$		**29.500,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**29.500,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	

2222	**MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.2222.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.122.2021.2222.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
Valor Total da Ação (2222) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**15.000,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
2245	**MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA**	
15.451.2021.2245.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da Ação (2245) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**30.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
2096	**CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENT. REGULAÇÃO MUNICIPAL**	
08.244.1038.2096.3390480000.001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PEESOAS FISICAS	46.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**46.000,00**
2108	**MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV**	
08.244.1036.2108.3390300000.311	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2108) R$		**5.000,00**
2249	**MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO**	
08.122.2021.2249.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2249) R$		**5.000,00**
2250	**MANUT.DAS ATIVIDADES DO CRAS**	
08.244.1036.2250.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Valor Total da Ação (2250) R$		**1.000,00**
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**	
08.244.1036.2251.3190040000.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Valor Total da Ação (2251) R$		**2.000,00**
2252	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD - PBF**	
08.122.2021.2252.3390140000.001	DIARIA-CIVIL	5.000,00
08.122.2021.2252.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Valor Total da Ação (2252) R$		**6.000,00**
Valor Total do Órgão (02024) R$		**65.000,00**
Valor Total R$		**1.357.698,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.357.698,00 (um milhão , trezentos e cinquenta e sete mil , seiscentos e noventa e oito reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02001	**GABINETE DO PREFEITO**	
2003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2021.2003.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**32.000,00**
Valor Total do Órgão (02001) R$		**32.000,00**
02002	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
2031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.2021.2031.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**108.000,00**
Valor Total do Órgão (02002) R$		**108.000,00**
02003	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
2008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS**	
04.123.2021.2008.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	277.000,00
Valor Total da Ação (2008) R$		**277.000,00**
Valor Total do Órgão (02003) R$		**277.000,00**
02005	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE**	
12.361.1039.2013.3390360000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	408.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**408.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$		**408.000,00**
02007	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
2078	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
10.301.3004.2078.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**117.000,00**
2279	**MANUT.ATIV.PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE**	
10.301.1026.2279.3390310000.214	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	200.000,00
Valor Total da Ação (2279) R$		**200.000,00**
Valor Total do Órgão (02007) R$		**317.000,00**
02012	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
2125	**MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA**	
15.452.1020.2125.3390390000.530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	76.198,00
Valor Total da Ação (2125) R$		**76.198,00**
Valor Total do Órgão (02012) R$		**76.198,00**
02013	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
1205	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE TRANSPORTES**	
04.122.2021.1205.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.500,00
Valor Total da Ação (1205) R$		**29.500,00**
Valor Total do Órgão (02013) R$		**29.500,00**
02021	**SEC.MUNIC.DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
1208	**AQUIS.VEICULO PARA SEC.ESPORTES, LAZER E CULTURA**	
04.122.2021.1208.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da Ação (1208) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (02021) R$		**15.000,00**
02023	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1182	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
04.122.2021.1182.4490510000.530	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1182) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (02023) R$		**30.000,00**
02024	**SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO**	
1252	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST.SOCIAL**	
08.122.2021.1252.4490520000.530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Valor Total da Ação (1252) R$		**65.000,00**

Valor Total do Órgão (02024) R$	**65.000,00**
Valor Total R$	**1.357.698,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 01/03/2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F0248357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2019

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2010, de 19 de Abril de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO TIPO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR (TIPO QUENTINHA) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: ERINALDO PEREIRA DIAS

CPF: 874007824-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Kit lanche contendo 01(um) salgado assado de forno (grande) ou um sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher). 01(uma) fatia de bolo ou torta (a escolher). 01(um) refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet) ou 01 (um) suco natural ou 01 (uma) xícara de café com ou sem leite.		UND	1500	11,00	16.500,00
2	Quentinhas: compostas no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio.		UND	4000	11,00	44.000,00
TOTAL						60.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ERINALDO PEREIRA DIAS.
CPF: 874007824-87.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 60.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

Monte Horebe - PB, 28 de Agosto de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:8546D67B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 35 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00035/2019

Ao primeiro dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 35/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA**
CNPJ nº 01.474.483/0001-29
RUA JOÃOO BOSCO MARQUES DE SOUSA, 103
GATO PRETO - SOUSA - PB - 58802-340
(083) 3521-1827

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 035/2019, em **até 02 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA**
CNPJ nº 01.474.483/0001-29
RUA JOÃOO BOSCO MARQUES DE SOUSA, 103

GATO PRETO - SOUSA - PB - 58802-340
(083) 3521-1827

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Butijão de gás GLP - 13kg	BUTANO	Unid	300	67,00	20.100,00
Total:						20.100,00

São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2019.

REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA
01.474.483/0001-29

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:53AFA814

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 36 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00036/2019

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 36/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER -ME**
CNPJ nº 03.336.929/0001-84
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34
CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000
(083) 3545-1052

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 36/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 36/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 36/2019. Em Cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 36/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 581.629,40 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 36/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis Durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 36/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 36/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 036/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que Lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial – excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 36/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

HELIO ELIAS XAVIER -ME
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **HELIO ELIAS XAVIER -ME**

CNPJ nº 03.336.929/0001-84

RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 34

CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000

(083) 3545-1052

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00036/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abraçadeira de Nylon 140 x 3.6	Thompson	UNID	50	0,28	14,00
2	Abraçadeira de Nylon 200 x 3.6	Thompson	UNID	50	0,33	16,50
3	Abraçadeira p/ mangote 2”	Inca	und	20	17,25	345,00
4	Abraçadeira p/ mangote 3”	Inca	und	20	17,90	358,00
5	Abraçadeira p/ mangote 4”	Inca	und	10	18,49	184,90
6	Acento sanitário fofinho	Herc	UNID	5	61,95	309,75
7	Acento sanitário envolvente	Astra	und	10	25,49	254,90
8	Adaptador flange pvc 32 x 1”	Plastubos	und	10	16,40	164,00
9	Adaptador flange pvc 50 x 1 ½	Plastubos	und	10	17,45	174,50
10	Adaptador flange pvc 60 x 2”	Plastubos	und	10	21,45	214,50
11	Adaptador p/ válvula	Astra	und	30	3,15	94,50
12	Adaptador pvc 20 x ½	Plastubos	und	100	0,60	60,00
13	Adaptador pvc 25 x ¾	Plastubos	und	100	0,90	90,00
14	Adaptador pvc 40 x 1.1/4	Plastubos	und	50	3,30	165,00
15	Adaptador pvc 50 x 1.1/2	Plastubos	und	50	4,70	235,00
16	Adaptador pvc 60 x 2	Plastubos	und	20	9,15	183,00
17	Adesivo p/ pvc 800 gr.	Pulvitec	und	5	34,00	170,00
18	Adesivo PVC 17 ml	Pulvitec	UNID	50	1,85	92,50
19	Adesivo pvc 175 gr.	Amanco	und	20	15,00	300,00
20	Adesivo PVC 75 ml	Pulvitec	UNID	50	4,10	205,00
21	Adptador flange pvc 25 x ¾	Plastubos	und	10	14,10	141,00
22	Água ráz solvente, embalagem contendo 900 ml	Tempo	UNID	24	12,20	292,80
23	Alça de apoio 40 cm cromada para banheiro	Real Metais	UNID	5	102,00	510,00
24	Alicate universal 8”	Gedore	UNID	5	41,75	208,75
25	Ante-ferrugem	Orbi Quimica	und	10	10,70	107,00
26	Arame farpado 2,20 mm com 250 M	Gerdau	UNID	5	234,00	1.170,00
27	Arame farpado 2,20 mm com 400 M	Gerdau	UNID	5	332,00	1.660,00
28	Arame galvanizado 18	Gerdau	kg.	10	17,00	170,00
29	Arame galvanizado nº10	Gerdau	KG	10	17,00	170,00
30	Arame galvanizado nº12	Gerdau	KG	20	17,00	340,00
31	Arame recuzido 18	Gerdau	kg	20	13,20	264,00
32	Argamassa 20 kg.AC II	Quartzolit	pct.	300	34,40	10.320,00
33	Armação leve 1 polo	Plasnetal	und	20	8,15	163,00
34	Armação leve 2 polo	Plastnetal	UNID	20	11,35	227,00
35	Armação pesada 1 polo	Plastnetal	und	20	14,85	297,00
36	Arruela zamac ¾	Inca	und	40	1,60	64,00
37	Arruela zamac 1	Inca	und	40	1,90	76,00
38	Arremate PVC p/forro c/6m	Fortlev	unid	100	31,50	3.150,00
39	Bacia sanitaria c/ caixa acoplada	Logasa	und	5	370,00	1.850,00
40	Bacia sanitaria convencional	Logasa	und	10	130,00	1.300,00
41	Balde p/ concreto pvc 10 lt.	Terraplast	und	20	9,10	182,00
42	Barra canaleta c/ 2 m	Tramontina	und	50	4,90	245,00
43	Base p/rele fotocélula	Exatron	und	100	13,30	1.330,00
44	Bloco ceramic	CP	mil	40	439,00	17.560,00
45	Bobina zincada p/ bica	Gerdau	kg	200	11,05	2.210,00
46	Bolsa vedação para caixa acoplada	Astra	UNID	20	12,00	240,00
47	Boia p/caixa d’agua ½ vazão total	Blukit	und	10	51,00	510,00
48	Bota pvc preta/amarelo	Grendene	par	15	36,80	552,00
49	Botina de couro	Patureba	par	10	66,40	664,00
50	Braço ao tempo(arandela)	Enerlux	und	30	27,40	822,00
51	Brita 19 p/ concreto	Cabrita	met3	20	160,00	3.200,00
52	Broxa p/ caiação (madeira)	Atlas	und	30	5,95	178,50
53	Bucha c/ parf. Nº 10 p/ bacia	LR Metais	und	100	3,25	325,00
54	Bucha de fixação 10mm	IV Plast	UNID	500	0,35	175,00
55	Bucha de fixação 12 mm	IV Plast	UNID	300	0,40	120,00
56	Bucha de fixação 6 mm	IV Plast	UNID	500	0,25	125,00
57	Bucha de fixação 8 mm	IV Plast	UNID	500	0,30	150,00
58	Bucha de redução pvc 25 x 20 mm	Plastubos	und	100	0,63	63,00
59	Bucha de redução pvc 32 x 25 mm	Plastubos	und	50	1,10	55,00
60	Bucha de redução pvc 40 x 32 mm	Plastubos	und	50	2,45	122,50
61	Bucha de redução pvc 50 x 40 mm	Plastubos	und	50	3,60	180,00
62	Bucha de redução pvc 60 x 50 mm	Plastubos	und	50	4,85	242,50
63	Cabeçote de aluminio de ¾	Conimel	und	30	4,20	126,00
64	Cabeçote de aluminio de 1”	Conimel	und	30	4,90	147,00
65	Cabo flexível 1.5 mm	SIL	Met	1500	1,25	1.875,00
66	Cabo flexível 2.5 mm normatizado	SIL	Met	1500	1,87	2.805,00
67	Cabo flexível 4.0 mm “	SIL	Met	2000	3,00	6.000,00
68	Cabo flexível 6,0 mm “	SIL	Met	500	4,25	2.125,00
69	Cabo Multiplex1x1x10 1KV	Cobrecom	Met	1000	3,00	3.000,00
70	Cabo multiplex1x1x16	Cobrecom	Met	1000	4,80	4.800,00

71	Cabo multiplex3x1x16	Cobrecom	Met	500	7,95	3.975,00
72	Cabo nu 10 mm p/ aterramento	Cobrecom	met	100	6,90	690,00
73	Cabo de madeira p/ chibanca	Monfort	Und	40	14,65	586,00
74	Cabo de madeira p/ enxada	Monfort	Und	30	13,95	418,50
75	Cabo PP 2x1,5 NBR	SIL	met	200	3,50	700,00
76	Cabo PP 2x2,5 NBR	SIL	met	200	4,95	990,00
77	Cabo PP 3x1,5 NBR	SIL	met	200	4,80	960,00
78	Cabo PP 3x4,0 NBR	SIL	Met	100	10,00	1.000,00
79	Cabo sólido 6,0 mm (normatizado)	SIL	Met	500	4,25	2.125,00
80	Cadeado e-20 mm	Pado	Und	50	13,50	675,00
81	Cadeado e-25 mm	Pado	umd	50	16,20	810,00
82	Cadeado e-30 mm	Pado	Und	50	18,75	937,50
83	Cadeado e-35 mm	Pado	Und	50	22,45	1.122,50
84	Cadeado e-40 mm	Pado	Und	30	24,35	730,50
85	Cadeado e-45 mm	Pado	Und	30	29,55	886,50
86	Cadeado e-50 mm	Pado	Und	20	32,80	656,00
87	Caixa d`agua fb 1.000 lt polyetileno	Fortlev	Und	5	350,00	1.750,00
89	Caixa d`agua fb 2.000 ltpolyetileno	Fortlev	Und	5	950,00	4.750,00
91	Caixa d`agua fb 5.000 lt polyetileno	Fortlev	Und	2	2.288,00	4.576,00
92	Caixa d`agua fb 500 lt polyetileno	Fortlev	Und	10	249,00	2.490,00
94	Caixa de descarga 9 lt.	Astra	Und	50	33,95	1.697,50
95	Caixa fb carbono p/ med. Mono	TAF	Und	20	68,60	1.372,00
96	Caixa fb carbono p/ med. Trif.	TAF	Und	5	180,00	900,00
97	Caixa plastica 4x2	Sertão Plast	Und	200	1,60	320,00
98	Caixa plastica 4x4	Sertão Plast	Und	100	3,20	320,00
99	Caixa sifronada 100x100x50	Astra	Und	20	16,95	339,00
100	Cal p/ caiação 10 kg	Calmisa	pc	300	13,45	4.035,00
101	Cal p/ reboco (rebocal) 20 kg	Calmisa	sc	300	13,45	4.035,00
102	Câmara de ar 3.25x 8	Levorin	und	50	21,90	1.095,00
103	Cano eletroduto zincado ¾	Zetone	und	30	18,25	547,50
104	Cano eletroduto zincado 1”	Zetone	und	30	29,10	873,00
105	Cantoneira L para trilho de cortina	Thopson	M	120	0,90	108,00
106	Cap PVC 20 mm	Plastubos	UNID	50	1,10	55,00
107	Cap PVC 25 mm	Plastubos	UNID	50	1,55	77,50
108	Cap PVC 32 mm	Plastubos	UNID	30	2,10	63,00
109	Cap PVC 40 mm	Plastubos	UNID	30	4,25	127,50
110	Cap PVC 50 mm	Plastubos	UNID	30	5,25	157,50
111	Cap PVC 60 mm	Plastubos	UNID	30	8,55	256,50
112	Cap PVC esgoto 100 mmA	Plastubos	UNID	30	7,50	225,00
113	Cap PVC esgoto 50 mm	Plastubos	UNID	20	4,00	80,00
114	Cap PVC esgoto 75 mm	Plastubos	UNID	20	6,85	137,00
115	Carro de mão – pneu câmara	Fischer	und	30	144,00	4.320,00
116	Cavadeira articulada com cabo de madeira, de no mínimo 1,5 m	Belota	UNID	5	35,40	177,00
117	Chibanca	Belota	und	20	45,45	909,00
118	Chuveiro branco n 4	Astra	und	20	13,50	270,00
119	Cilindro para fechadura ext. aliança	Silvana	UNID	10	20,10	201,00
120	Cilindro para fechadura ext. Silvana	Silvana	UNID	20	20,10	402,00
121	Cilindro para fechadura ext. soprano	Silvana	UNID	20	20,10	402,00
122	Cimento 50 kg	Elizabeth/Apodi	sc	1000	24,75	24.750,00
123	Clits trifásico	Ribeiro	par	100	0,79	79,00
124	Cola branca 500 ml	Norcola	und	20	9,75	195,00
125	Cola de contato 200 gr	Norcola	UNID	10	14,15	141,50
126	Cola durepox 100 gr	Henkel	und	20	7,35	147,00
127	Colar tomada d`água 50 x ¾	Platubo	und	50	11,50	575,00
128	Colar tomada d`água 60 x ¾	Plastubos	und	30	15,05	451,50
129	Colar tomada d`água 75 x ¾	Plastubos	und	15	15,65	234,75
130	Colar tomada d`água 85 x ¾	Plastubos	und	15	16,65	249,75
131	Colher p/ pedreiro nº 8	Paceta	und	10	21,00	210,00
132	Conector de derivação tipo concha CDCIII – vm	Intell	UNID	100	4,90	490,00
133	Conector derivados perfurante 10-95 mm2	Intell	UNID	100	15,25	1.525,00
134	Conjunto parafuso fixo para caixa acoplada	Astra	UNID	20	13,80	276,00
135	Corrente galvanizada 5 mm (3/16)	São Raphael	kg	20	27,90	558,00
136	Cumeeira universal tod 1,10 m	Cearense	und	20	23,10	462,00
137	Curva eletroduto zincada ¾	Zetone	und	20	4,25	85,00
138	Curva eletroduto zincada 1”	Zetone	und	20	5,50	110,00
139	Derivação L	Ilumi	und	30	1,10	33,00
140	Desempenadeira pvc	Senior	und	15	9,95	149,25
141	Dijuntor monofásico 15 amp	Lorenzet	und	20	13,15	263,00
142	Dijuntor monofásico 20 amp	Lorenzet	und	20	13,15	263,00
143	Dijuntor monofásico 30 amp	Lorenzet	und	50	13,15	657,50
144	Dijuntor monofásico 40 amp	Lorenzet	und	10	20,30	203,00
145	Dijuntor monofásico 50 amp	Lorenzet	und	10	28,70	287,00
146	Dijuntor trifásico 30 amp	Lorenzet	und	10	90,50	905,00
147	Dijuntor trifásico 40 amp	Lorenzet	und	5	90,50	452,50
148	Dijuntor trifásico 50 amp	Lorenzet	und	10	97,25	972,50
149	Dijuntor trifásico 60 amp	Lorenzet	und	5	97,25	486,25
150	Dijuntor trifásico 150 amp	Lorenzet	und	2	182,30	364,60
151	Dobradiça canto 2”	Silvana	par	40	2,80	112,00
152	Dobradiça canto 3 ½	Silvana	par	50	5,25	262,50
153	Dobradiça chumbar 3 ½	Silvana	par	20	9,80	196,00
154	Dobradiça cruz zincada 3 ½	Silvana	UNID	25	12,40	310,00
155	Dobradiça porta cadeado 3 ½	Silvana	UNID	25	7,70	192,50
156	Ebulidor elétrico Gr	Foxlux	UNID	10	51,25	512,50
157	Eletrodo p/ solda 3,25mm	Gerdau	kg	20	19,90	398,00
158	Eletrodo p/ solda 2,5mm	Gerdau	kg	20	20,38	407,60
159	Eletroduto corrugado .3/4	Sertão Plast	met	200	1,75	350,00
160	Engate 40 cm.	Astra	und	50	4,38	219,00
161	Enxada 2 lb.	Tramontina	und	30	33,75	1.012,50
162	Escada tubular com 7 degraus	Maestro	UNID	5	167,10	835,50

163	Extensão 5 m.		und	10	20,45	204,50
164	Fechadura alavanca p/ porta int.	Silvana	und	30	34,90	1.047,00
165	Fechadura cil. Alavanca p/ porta ext.	Silvana	und	30	43,00	1.290,00
166	Fechadura sobrepor 80 mm	Silvana	UNID	10	9,25	92,50
167	Fechadura sobrepor para portão	Silvana	UNID	15	60,25	903,75
168	Ferro redonda ¼ x 6 m –(1,5 kg)	Gerdau	BARRA	50	15,25	762,50
169	Ferro redonda ½ x 6 m – (5,94 kg)	Gerdau	BARRA	100	46,20	4.620,00
170	Ferro redonda 3/8 x 6 m – (3,36 kg)	Gerdau	BARRA	70	29,25	2.047,50
171	Ferro redonda 5/16 x 6 m – (2,34 kg)	Gerdau	BARRA	50	21,10	1.055,00
173	Ferrolho porta cadeado 5”	Silvana	und	10	9,30	93,00
174	Fio flexível 2 x 1,5 – normatizado	SIL	met	1000	2,62	2.620,00
175	Fio flexível 2 x 2,5 – normatizado	SIL	Met	1000	3,48	3.480,00
176	Filtro de linha 2p+t 04	Techna	und	5	30,70	153,50
177	Fita isolante 19x20 m	Pirelli	und	100	7,80	780,00
178	Fita isolante alta fusão 2m	Scotch 3M	Und	20	7,80	156,00
179	Fita veda rosca 19x50	Pulvitec	und	50	8,65	432,50
180	Fixa fio 2 prego	Ribeiro	und	15	2,50	37,50
181	Fixador cromado para porta	Soprano	UNID	30	8,55	256,50
182	Forra para porta madeira c/ 2,10m	Mista	UNID	10	98,75	987,50
183	Forro PVC 200mmx6m	Araforro	met	500	21,95	10.975,00
184	Gancho com bucha S8	São Raphael	UNID	200	0,90	180,00
185	Grampo p/ cerca galvanizado 1x9	Gerdau	kg	10	12,55	125,50
186	Haste de aterramento c/ conec.1.20M	J. Lobato	und	20	14,75	295,00
187	Impermeabilizante p/ concreto e arg. 3,6 lt.	Vedacit	gl	10	47,97	479,70
188	Interruptor externo	Radial	und	50	4,30	215,00
189	Interruptor int 1 sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	10,95	547,50
190	Interruptor int 2sess / tomada 2p+t 10A	Mec Tronic	und	50	13,20	660,00
191	Interruptor interno 1 sessão – br.	Mec Tronic	und	50	5,75	287,50
192	Interruptor interno 2 sessão – br.	Mec Tronic	und	50	9,28	464,00
193	Interruptor interno 3 sessão – br.	Mec Tronic	und	25	11,85	296,25
194	Isolador pocelana 72 mm	Gemmer	und	50	6,95	347,50
195	Joelho azul pvc/latão 20 x ½	Plastubos	und	20	3,85	77,00
196	Joelho azul pvc/latão 25 x ½	Plastubos	und	20	4,10	82,00
197	Joelho pvc 20 mm	Plastubos	und	100	0,65	65,00
198	Joelho pvc 20 x ½ mm	Plastubos	und	50	1,30	65,00
199	Joelho pvc 25 mm	Plastubos	und	100	0,90	90,00
200	Joelho pvc 25 x ¾	Plastubos	und	50	2,60	130,00
201	Joelho pvc 32 mm	Plastubos	und	50	2,27	113,50
202	Joelho pvc 40 mm .	Plastubos	und	30	4,09	122,70
203	Joelho pvc 45º-100 mm. Esg.	Plastubos	und	10	6,65	66,50
204	Joelho pvc 50 mm..	Plastubos	und	30	4,95	148,50
205	Joelho pvc 60 mm. Sold.	Plastubos	und	50	18,77	938,50
206	Joelho pvc 90º-100 mm. Esg.	Plastubos	und	100	5,55	555,00
207	Joelho pvc 90º-150 mm. Esg.	Plastubos	und	10	34,15	341,50
208	Joelho pvc 90º-40 mm esg.	Plastubos	und	100	1,45	145,00
209	Joelho pvc 90º-50 mm. Esg.	Plastubos	und	100	2,60	260,00
210	Joelho pvc 90º-75 mm. Esg.	Plastubos	und	30	5,35	160,50
211	Junção pvc 100x100 mm. Esg.	Plastubos	und	15	17,90	268,50
212	Junção pvc 40x40 mm. Esg.	Plastubos	und	10	3,65	36,50
213	Junção pvc 50x50 mm. Esg.	Plastubos	und	15	7,65	114,75
214	Junção pvc 75x75 mm ESG	Plastubos	und	15	16,40	246,00
215	Kit arstop interno 2P+T20A	Pial	UNID	5	56,95	284,75
216	Lâmpada eletrônica 18w3u220v	Philips/osran	und	250	12,30	3.075,00
217	Lâmpada eletrônica 20w4u220v	Osran	und	500	13,15	6.575,00
218	Lâmpada eletrônica 40w4u220v	Taschiba	und	70	40,00	2.800,00
219	Lâmpada fluorescente 20 w 8 t	Philips/ Osran	und	100	7,95	795,00
220	Lâmpada fluorescente 40 w 8 t	Philips/ Osran	und	200	7,95	1.590,00
221	Lâmpada mista 160 w	Philips/ FLC	und	10	24,60	246,00
222	Lâmpada mista 250 w E27	Philips/ FLC	und	10	36,60	366,00
223	Lâmpada vapor de sódio 250wE40	Philips/ FLC	UNID	50	52,40	2.620,00
224	Lâmpada vapor de sódio 70wE27	Philips/ FLC	UNID	50	32,20	1.610,00
225	Lâmpada vapor mercúrio 70w	Philips/ FLC	und	25	32,50	812,50
226	Lâmpada vapor metálico HQI – T 250w	Philips/ Osran	und	70	101,00	7.070,00
227	Lâmpada vapor metálico HQI – T 400w	Philips/ Osran	und	40	109,00	4.360,00
228	Lâmpadas eletronica compacta 23wE27	Philips/ FLC	UNID	100	15,25	1.525,00
229	Lâmpadas eletronica compacta 45WE27 espiral	Philips/ FLC	UNID	30	43,50	1.305,00
230	Lâmpadas eletronica compacta 80wE40 Espiral	Philips	UNID	30	129,30	3.879,00
231	Lâmpada de Led tubular 9w	Philips	UNID	50	41,80	2.090,00
232	Lâmpada de Led tubular 18w	Philips	und	50	50,83	2.541,50
233	Lavatório c/ coluna	Celite/logasa	und	5	147,75	738,75
234	Lavatório suspenso	Celite/logasa	und	10	82,20	822,00
235	Lima para enxada	K & F	UNID	10	15,55	155,50
236	Lixa p/ ferro	Norton	und	200	3,30	660,00
237	Lixa p/ parede	Norton	und	200	1,20	240,00
238	Lona preta 150 micras 8m	Lonax	met	100	11,70	1.170,00
239	Lona preta/ branca 150 micra com 8 metros	Lonax	M	300	17,40	5.220,00
240	Luminária completa 1x20	ECP	und	20	74,90	1.498,00
241	Luminária completa 1x40	ECP	und	20	91,75	1.835,00
242	Luminária completa 2x40	ECP	und	20	111,45	2.229,00
243	Luminária oval alum p/ poste	Levilux	und	20	72,25	1.445,00
244	Luminária (coalha)p/lâmpada led tubular 60cm	Kian	und	20	22,55	451,00
245	Luminaria (coalha)p/lâmpada led tubular 120cm	Kian	und	30	24,75	742,50
246	Luva látex	Kalpso	par	50	6,40	320,00
247	Luva PVC 100 mm – esgoto	Plastubos	UNID	30	7,20	216,00
248	Luva pvc 20 mm. Sold.	Plastubos	und	5	0,60	3,00
249	Luva pvc 20 x ½	Plastubos	und	50	1,25	62,50
250	Luva pvc 25 mm. Sold.	Plastubos	und	50	0,80	40,00
251	Luva pvc 25 x ¾	Plastubos	und	50	1,75	87,50
252	Luva pvc 32 mm. .	Plastubos	und	30	1,65	49,50

253	Luva pvc 32 x 1”	Plastubos	und	30	5,05	151,50
254	Luva PVC 40 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	1,80	18,00
255	Luva pvc 40 mm. .	Plastubos	und	30	3,50	105,00
256	Luva pvc 40 x 1 ¼	Plastubos	und	10	11,18	111,80
257	Luva PVC 50 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	2,97	29,70
258	Luva pvc 50 mm. .	Plastubos	und	30	3,50	105,00
259	Luva pvc 50 x 1 ½	Plastubos	und	10	19,50	195,00
260	Luva pvc 60 mm c/ anel deslizante	Plastubos	und	30	22,35	670,50
261	Luva pvc 60 mm.	Plastubos	und	40	10,20	408,00
262	Luva pvc 60 x 2”	Plastubos	und	10	24,90	249,00
263	Luva PVC 75 mm – esgoto	Plastubos	UNID	10	5,95	59,50
264	Luva pvc forrada áspera	Kalipso	par	20	17,50	350,00
265	Luva rapa de couro	Gabi Luvas	par	100	16,45	1.645,00
266	Luva tecido pigmentada	Super Safety	par	50	5,20	260,00
267	Mangueira cristal ½ x 1,5 mm	Plastman	met	200	1,75	350,00
268	Mangueira cristal ¾ x 2,0 mm	Plastman	met	300	4,10	1.230,00
269	Mangueira cristal 5/8 x 2,0 mm	Plastman	met	200	3,95	790,00
270	Mangueira de sucção 2” p/ poço	Olicar	met	50	22,60	1.130,00
271	Mangueira de sucção 3” p/ poço	Olicar	met	50	33,40	1.670,00
272	Mangueira pneumática 5/16 x 3 mm	Vonder	met	100	8,30	830,00
273	Mangueira preta para irrigação ¾ x 2,0 mm	Plastman	Met	3000	2,00	6.000,00
274	Mangueira preta para irrigação 1” x 2,0 mm	Plastman	Met	2000	1,90	3.800,00
275	Marreta 2 kg	Monfort	und	5	46,40	232,00
276	Marreta de 1 KG	Monfort	UNID	5	28,05	140,25
277	Martelos de unha 25 m	Tramontina	UNID	5	32,40	162,00
278	Massa acrilica 18 lt	Hidracor	latão	10	106,50	1.065,00
279	Massa acrilica 3.6 lt	Hidracor	Gl	10	31,00	310,00
280	Massa corrida 18 lt	Hidracor	latão	20	50,50	1.010,00
281	Massa corrida 3.6 lt	Hidraacor	Gl	20	20,15	403,00
282	Mecanismo entrada de água para caixa acoplada	Astra	UNID	20	52,00	1.040,00
283	Mecanismo saída de água para caixa acoplada	Astra	UNID	20	43,25	865,00
284	Nipple pvc ½	Plastubo	und	30	0,98	29,40
285	Nipple pvc ¾	Plastubo	und	30	1,20	36,00
286	Nipple pvc 1 ½	Plastubo	und	30	7,25	217,50
287	Nipple pvc 1”	Plastubo	und	30	2,25	67,50
288	Pá de bico	Tramontina	und	30	28,45	853,50
289	Pá quadrada	Tramontina	und	5	30,20	151,00
290	Parafuso cab. Quad. Galv. 12x200 c/ porca	Ciser	und	50	12,95	647,50
291	Parafuso fenda 3.5 x 20	Ciser	und	500	0,09	45,00
292	Parafuso fenda 4.2 x 25	Ciser	und	500	0,14	70,00
293	Parafuso fenda 5.5 x 50	Ciser	UNID	500	0,65	325,00
294	Parafuso francês ¼ x 3’	Ciser	und	200	0,88	176,00
295	Parafusos cabeça sext. RS ¼ x 50	Ciser	UNID	300	0,82	246,00
296	Parafusos cabeça sext. RS ¼ x 75	Ciser	UNID	300	0,90	270,00
297	Parafusos cabeça sext. RS 5/16 x 50	Ciser	UNID	300	0,80	240,00
298	Parafusos cabeça sext. RS 5/16 x 75	Ciser	UNID	300	0,96	288,00
299	Peneira fina 0,60 cm	São Jorge	und	10	28,95	289,50
300	Peneira grossa 0,60 m	São Jorge	und	10	23,45	234,50
301	Pia marmore silt 1,20 x 0,60	Marmobel	und	5	121,50	607,50
302	Picareta / chibanca	Ramada	und	20	48,20	964,00
303	Pino adaptador 2 saída	Daneva	und	20	5,10	102,00
304	Pino adaptador três saída 2P+T10A	Daneva	UNID	30	6,10	183,00
305	Pino adaptador universal 2 p + T 10 A	Daneva	UNID	50	5,94	297,00
306	Pino fêmea 2P+T10A	Tramontina	UNID	50	5,25	262,50
307	Pino fêmea 2p+T20A	Tramontina	UNID	50	6,90	345,00
308	Pino fêmea 2p10A	Tramontina	UNID	50	4,35	217,50
309	Pino macho 2P+T10A	Tramontina	UNID	50	6,55	327,50
310	Pino macho 2P+T20A	Tramontina	UNID	20	7,35	147,00
311	Pino macho 2P10A	Tramontina	UNID	50	4,25	212,50
312	Pino macho gigante 2 p + T 10 A	Ilumi	UNID	50	6,70	335,00
313	Pino macho gigante 2 p + T 20 A	Mectronic	UNID	50	8,85	442,50
314	Pino tres saída	Tramontina	und	30	5,95	178,50
315	Pino três saídas 2p + T 10 A	Daneva	UNID	50	10,50	525,00
316	Pino três saídas 2p 10 A	lorenzetti	UNID	50	7,25	362,50
317	Piso ante-derrapante p/ calçada PEI 3A		metº	200	42,65	8.530,00
318	Piso cerâmico (revestimento) 10x10	Elizabeth	metº	300	49,25	14.775,00
319	Piso cerâmico PEI 5A		metº	300	45,15	13.545,00
320	Pneu p/ carro mão 3.25 x 8	Levorim	und	20	45,80	916,00
321	Porta pvc 2,10 x 0,80	Araforro	und	5	102,00	510,00
322	Porta semi-ôca de compensado	Pinus	UNID	20	103,00	2.060,00
323	Prego 1 ¼ x 13	Gerdau	KG	20	13,75	275,00
324	Prego 1 ½ x 13	Gerdau	KG	20	13,75	275,00
325	Prego 2 ½ x 10	Gerdau	kg	20	13,75	275,00
326	Prego 2 ½ x 13	Gerdau	KG	20	13,75	275,00
327	Prego 3x8	Gerdau	kg	30	13,45	403,50
328	Pulverizador costal 20 LT	Jacto	UNID	5	420,00	2.100,00
329	Quadro de distribuição p/ 12 dij.	Cemar	und	5	63,20	316,00
330	Quadro de distribuição p/ 3 dij.	Astra	und	20	21,40	428,00
331	Quadro de distribuição p/ 6 dij.	Ribeiro	und	10	25,90	259,00
332	Ralo redondo	Astra	und	15	5,25	78,75
333	Reator convencional 20w	Intral/Philips	und	50	28,60	1.430,00
334	Reator convencional 40 w	Intral/Philips	und	50	28,60	1.430,00
335	Reator eletronico partida rápida 1x20w	Intral/Philips	und	25	30,10	752,50
336	Reator eletronico 1x40w	Intral/Philips	und	50	31,25	1.562,50
337	Reator p/ lamp. Vapor mercúrio 70w220v ext	Intral/Philips	und	30	106,75	3.202,50
338	Reator p/ lamp. Vapor metálico 250w220v ext	Intral/Philips	und	30	140,00	4.200,00
339	Reator p/ lamp. Vapor metálico 400w220v ext	Intral/Philips	und	20	147,75	2.955,00
340	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w Externo	Intral/Philips	UNID	30	134,75	4.042,50
341	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w externo	Intral/Philips	UNID	30	113,00	3.390,00

342	Reator eletrônico partida rápida 2x40w	Intral/Philips	und	20	32,70	654,00
343	Rebite de repuche 4.8 x 12	Vonder	UNID	500	0,35	175,00
344	Rebite de repuche 6.2 x 19	Vonder	UNID	150	0,40	60,00
345	Soquete de porcelana	Lorenzeti	und	50	3,50	175,00
346	Redução excentrica pvc 100x50	Plastubos	und	20	8,00	160,00
347	Redução excentrica pvc 100x75	Plastubos	und	20	8,65	173,00
348	Redução excentrica pvc 75 x 50	Plastubos	und	20	5,85	117,00
349	Redução pvc 50 x 40 mm. Esg.	Plastubos	und	50	3,05	152,50
350	Refletor (projetor)alumínio 250w E-27	Taschibra	UNID	10	91,20	912,00
351	Refletor (projetor)alumínio 400w E-40	Taschibra	UNID	10	97,00	970,00
352	Refletor de led 200wBivolt	Taschibra	und	20	285,00	5.700,00
353	Registro pressão ½ c/ canopla	Ico Metais	und	10	65,50	655,00
354	Registro pressão ¾ c/ canopla	Ico Metais	und	10	71,50	715,00
355	Registro pvc esfera 20 mm	Viqua	und	50	5,95	297,50
356	Registro pvc esfera 25 mm	Viqua	und	50	8,25	412,50
357	Registro pvc esfera 32 mm	Viqua	und	20	17,45	349,00
358	Registro pvc esfera 40mm	Viqua	und	10	22,00	220,00
359	Registro pvc esfera 50mm	Viqua	und	30	24,60	738,00
360	Registro pvc esfera 60mm	Viqua	und	20	55,25	1.105,00
361	Rele fotocélula NA 220v	Exatron	und	20	23,95	479,00
362	Relé fotocélula NF 220v	Exatron	und	250	23,95	5.987,50
363	Roda p/ carro de mão s/ pneu	Fischer	und	10	23,95	239,50
364	Rodado pneu câmara para carro de mão	Fischer	UNID	10	91,45	914,50
365	Rodado pneu maciço para carro de mão	EVA	UNID	10	94,30	943,00
366	Rolamento 6202 zz	FAG	und	15	18,45	276,75
367	Rolamento 6203 zz	FAG	und	15	22,95	344,25
368	Rolamento 6204 zz	FAG	und	15	26,75	401,25
369	Rolamento 6207 zz	FAG	und	5	47,10	235,50
370	Rolamento 6208 zz	FAG	und	5	65,15	325,75
371	Rolamento 6307 zz	FAG	Und	5	72,70	363,50
372	Rolo de espuma p/ pintura 09 cm	Tigre	und	20	5,45	109,00
373	Rolo de espuma p/ pintura 15 cm	Tigre	und	20	8,50	170,00
374	Rolo de espuma p/ pintura 23 cm	Tigre	und	50	13,80	690,00
375	Serra manual 1218	Starret	und	50	6,90	345,00
376	Sifão sanfonado duplo	ASTRA	UNID	10	22,45	224,50
377	Sifão sanfonado triplo	Astra	UNID	10	31,15	311,50
378	Sifrão copinho p/ pia	Amanco	und	10	14,95	149,50
379	Sifrão sanfonado universal p/ pia/lav	Astra	und	20	9,45	189,00
380	Solvente thinner 900 ml.	Tempo	und	36	13,10	471,60
381	Soquete c/ rabicho (soquete E 27 c/rabicho)	Lorenzetti	und	200	3,75	750,00
382	Soquete de porcelana E 27-4ª 250 V	Lorenzetti	und	50	3,45	172,50
383	Soquete de porcelana E 40-16A 500 V	Lorenzetti	UNID	50	22,65	1.132,50
384	Soquete s/ chave	Lorenzetti	und	200	3,30	660,00
385	Start p/ fluorescente 20 w	Intral/Philips	und	100	2,15	215,00
386	Start p/ fluorescente 40 w	Intral/Philips	und	100	2,15	215,00
387	Suporte p/ luminaria oval de poste	Levilux	und	50	40,35	2.017,50
388	Tanque circular. 1,20x 0,60	Marmobel	und	5	172,50	862,50
389	Targeta zincada 3”	Silvana	und	20	3,70	74,00
390	Tee pvc 100 mm esg.	Plastubos	und	20	11,80	236,00
391	Tee pvc 150 mm. Esg.	Plastubos	und	5	42,40	212,00
392	Tee pvc 20 mm.	Plastubos	und	50	1,70	85,00
393	Tee pvc 20 x ½ .	Plastubos	und	20	2,35	47,00
394	Tee pvc 25 mm..	Plastubos	und	50	1,80	90,00
395	Tee pvc 25 x ¾ .	Plastubos	und	25	3,40	85,00
396	Tee pvc 32 mm. .	Plastubos	und	30	3,20	96,00
397	Tee pvc 40 mm. .	Plastubos	und	10	7,55	75,50
398	Tee pvc 40 mm. Esg.	Plastubos	und	50	2,80	140,00
399	Tee pvc 50 mm. .	Plastubos	und	10	9,65	96,50
400	Tee pvc 50 mm. Esg.	Plastubos	und	50	6,95	347,50
401	Tee pvc 60 mm. .	Plastubos	und	10	20,50	205,00
402	Tee pvc 75 mm esg.	Plastubos	und	20	10,75	215,00
403	Tela galinheiro 1,5x2x 22	Morlan	met	100	6,70	670,00
404	Tela hex mangueirão 1,5x3x 16	Morlan	met	100	16,45	1.645,00
405	Tela pinteiro 1,5x1x 22	Morlan	met	100	10,85	1.085,00
406	Telha colonial	Cer. São Luiz	mil	17	492,00	8.364,00
407	Telha MT TZ 40 -0,43 mm Zinc	Cearence	met	100	39,10	3.910,00
408	Tinta em pó	Hidracor	kg	500	3,65	1.825,00
409	Tinta esmalte sint. 3.6 lt.	lux	gl	40	78,80	3.152,00
410	Tinta esmalte sint. 900 ml	lux	lt.	40	22,10	884,00
411	Tinta latex acrílica 18 lt. Externa	Hidracor	latão	15	190,00	2.850,00
412	Tinta latex acrilica 3.6 lt Externa	Hidracor	gl	15	46,00	690,00
413	Tinta p/ piso 3,6 lt.	Coral	gl	20	65,99	1.319,80
414	Tinta pva látex acrílica 18Lt interna	Tinta lux	latão	15	99,50	1.492,50
415	Tinta semi brilho p/ parede 18 lt.	Coral	latão	5	494,00	2.470,00
416	Tinta semi brilho p/ parede 3,6 lt	Coral	gl	8	79,75	638,00
417	Tomada barra quádrupla 2p+t 10ª	Inter Need	und	50	19,25	962,50
418	Tomada barra tripla 2p+t 10ª	Inter Need	und	50	17,50	875,00
419	Tomada externa 2p+t 10ª	Radial	und	100	5,35	535,00
420	Tomada externa sist. X 2 p + T 10 A	Mec Tronic	UNID	50	8,80	440,00
421	Tomada interna 1 sessão 2p+t 10A NBR	Mec Tronic	und	50	6,55	327,50
422	Tomada interna 2 sessão 2p+t 10A NBR	Mec Tronic	und	50	12,00	600,00
423	Tomada externa sist. X 2p+t 20ª A	Mec Tronic	und	30	10,20	306,00
424	Torneira p/ lavatório bica móvel.	Ico	und	10	77,75	777,50
425	Torneira p/ pia bica móvel	Ico	und	10	79,50	795,00
426	Torneira pvc ½ p/ jardim	Herc	und	50	3,35	167,50
427	Torneira pvc ½ p/ lavatório	Herc	und	10	9,55	95,50
428	Torneira pvc ¾ p/ jardim	Herc	und	50	3,55	177,50
429	Torneira para Gelagua	Elite	und	30	6,30	189,00
430	Treliça com 6 metros	Gerdau	UNID	50	32,90	1.645,00

431	Trilho duplo alumínio p/ curtina	Alcan	M	60	8,00	480,00
432	Trincha p/ pintura 1’	Atlas	und	10	3,40	34,00
433	Trincha p/ pintura 2”	Atlas	und	10	5,78	57,80
434	Trincha p/ pintura 3”	Atlas	und	10	9,10	91,00
435	Tubo azul 32mm sold PN60	Mizu	met	1000	3,53	3.530,00
436	Tubo azul 50mm sold PN40	Mizu	met	1500	4,47	6.705,00
437	Tubo azul 75mm sold PN40	Mizu	met	100	8,14	814,00
438	Tubo branco p/ esg DN 100 mm-NBR5688	Plastubos	met	1000	9,80	9.800,00
439	Tubo branco p/ esg DN 150 mm-NBR5688	Plastubos	met	300	26,80	8.040,00
440	Tubo branco p/ esg DN 40 mm-NBR5688	Plastubos	met	600	3,53	2.118,00
441	Tubo branco p/ esg DN 50 mm-NBR5688	Plastubos	met	500	5,96	2.980,00
442	Tubo branco p/ esg DN 75 mm-NBR5688	Plastubos	met	500	9,14	4.570,00
443	Tubo de ligação cx/bacia sanitária	Astra	und	20	10,85	217,00
444	Tubo marron 75 mm	Plastubos	met	60	32,05	1.923,00
445	Tubo marron 85 mm	Plastubos	met	20	40,70	814,00
446	Tubo metalon20x20 chapa 95 c/6m	Aço Brasil	Und	100	27,98	2.798,00
447	Tubo pvc 20 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	2000	2,24	4.480,00
448	Tubo pvc 25 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	2000	2,96	5.920,00
449	Tubo pvc 32 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	1800	4,68	8.424,00
450	Tubo pvc 40 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	180	7,75	1.395,00
451	Tubo pvc 50 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	180	12,10	2.178,00
452	Tubo pvc 60 mm. Sold.pn750 nbr5648	Plastubos	met	120	12,88	1.545,60
453	União pvc 25 mm	Plastubos	und	10	8,15	81,50
454	União pvc 32 mm	Plastubos	und	10	13,75	137,50
455	União pvc 40 mm	Plastubos	und	10	20,39	203,90
456	União pvc 50 mm	Plastubos	und	10	23,10	231,00
457	União pvc 60 mm	Plastubos	und	10	38,75	387,50
458	Valvula pvc p/ lavatório	Astra	und	40	4,50	180,00
459	Valvula sucção fundo de poço 1 latao	Daqua	und	5	37,10	185,50
460	Valvula sucção fundo de poço 1 1/2 latao	Daqua	und	5	54,85	274,25
461	Valvula sucção fundo de poço 2 latao	Daqua	und	5	88,75	443,75
462	Vergalhão ca 50 – 10.0	Gerdau	kg	1000	6,46	6.460,00
463	Vergalhão ca 50 – 6.3	Gerdau	kg	500	6,75	3.375,00
464	Vergalhão ca 50 – 8.0	Gerdau	kg	700	6,77	4.739,00
465	Vergalhão ca 60 – 4.2	Gerdau	kg	350	7,63	2.670,50
466	Vergalhão ca 60 – 5.0	Gerdau	kg	350	7,63	2.670,50
467	Verniz 3.6 lt	Lux	gl	10	84,95	849,50
468	Vitrô 40x60	Astra	und	10	75,80	758,00
469	Adesivo silicone super 50 ml	Pulvitec	und	36	7,80	280,80
470	Adesivo silicone alta temp. 50 ml	Pulvitec	und	12	9,90	118,80
471	Tinta látex acrílica interna 36 Lt	Lux	gl	15	29,15	437,25
472	Tinta p/piso 18Lt	Coral	bal	10	256,00	2.560,00
473	Cabo PP 3x2,5 m	Cobrecon	met	200	6,95	1.390,00
474	Mangueira cristal trançada ¾ x 2,5mm PT 200	Plastman	met	200	6,75	1.350,00
475	Barra canaleta PVC c/divisória e fita dupla face 2m	Tramontina	und	50	6,10	305,00
476	Conj.fechamneto p/mecanismo(bóia)	Astra	und	20	18,25	365,00
477	Camara de ar 3.5 x8		und	20	24,45	489,00
478	Corda polyester 10mm	Force	kg	20	18,38	367,60
479	Corda polyester 12mm	Force	Kg	20	18,38	367,60
480	Corda seda colorida 6 mm	Rio Mar	Met	200	1,35	270,00
481	Corda seda colorida 8 mm		Met	200	1,76	352,00
482	Corda seda colorida 10 mm	Rio Mar	Met	200	2,15	430,00
483	Corda seda colorida 12 mm	Rio Mar	Met	200	2,46	492,00
484	Corda seda colorida 14 mm	Rio Mar	Met	200	2,88	576,00
485	Ferrolho porta cadeado zincado 3	Silvana	Und	10	7,87	78,70
486	Pneu p/ reboque 4.0x8	Levorim	und	5	137,75	688,75
487	Porta de alumínio c/janela 2,10x0,80	Quality	Und	3	515,00	1.545,00
488	Porta de alumínio s/janela 2,10x0,80	Quality	Und	3	513,00	1.539,00
489	Porta de aço c/janela 2,10x0,80	M G M	und	5	428,00	2.140,00
490	Janelao aço 4 folhas 1,0 x 0,80	M G M	und	3	264,00	792,00
491	Rolo de Lâ de carneiro 23cm	Tigre	und	5	39,50	197,50
492	Telha fibrocimento 2,12x1,10x6 ondulada	Brasilit	und	100	98,45	9.845,00
493	Telha fibrocimento 1,83x1,10x6 ondulada	Brasilit	und	100	81,45	8.145,00
494	Vassoura de arame regulável c/cabo	Tramontina	und	5	27,17	135,85
495	Trena de fibra vidro cx. Aberta c/50 m	Thompson	und	5	56,28	281,40
496	Tesousa poda grama 12	Tramontina	und	3	22,70	68,10
497	Parafuso sext.aço inox 3/8 x 2	Ciser	Und	100	2,95	295,00
498	Motobomba periférica ½ cv	Ferrari/Eletroplst und		10	239,00	2.390,00
499	Bomba submerça tipo mergulhão 6”	Atlantis	und	5	295,00	1.475,00
Total:						581.629,40

São Francisco - PB, 07 de Agosto de 2019.

HELIO ELIAS XAVIER -ME
03.336.929/0001-84

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:11E21E54